



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PROCESSO: Nº 401.000.193/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV, nas dependências físicas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as especificações e condições estabelecidas deste Edital e seus Anexos.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.83

DATA: 09/12/2014

HORÁRIO: 09:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a DPDF – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 22/24, Edifício Zarife, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.304-904, por intermédio da sua Pregoeira, designada conforme a Portaria nº 116 de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 158 de 05 de agosto de 2014, e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 117, de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 158 de 05 de agosto de 2014, na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, recepcionado no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005 e pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, pelos Decretos Distritais nº 23.460/2002, nº 25.966/05 e nº 26.851/2006 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa 02/2010 – SLTI/MPOG, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV, nas dependências físicas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as especificações e condições estabelecidas deste Edital e seus Anexos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPDF para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 48901

Gestão: 00001

Fonte: 371

Programas de Trabalho: 03.122.6224.3030.9629 (Modernização e Reparelhamento da DPDF)

Elemento de Despesa: 44.90.52.83

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasgovernamentais.gov.br.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “comprasnet”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento público e/ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório no caso de instrumento particular, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.9. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

5.1.1. Que estejam com cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

5.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do item 9, deste edital.

5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

5.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.3.7. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

5.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 - a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

6.2. Todos os campos do formulário disponibilizado devem ser preenchidos.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. Os licitantes deverão inserir proposta no sistema eletrônico, em língua portuguesa, com valor unitário e total em moeda nacional do Brasil para cada item cotado, informando uma única marca para cada item com as respectivas características e especificações do bem;

6.6.1 As propostas que forem preenchidas de forma diversa ao solicitado no item anterior, serão desclassificadas.

6.7. Nos termos do artigo 7º, § 2º do Decreto Distrital nº 25.966, de 23.06.2005, publicado no DODF de 24.05.2005, a(s) empresa (s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar sua (s) proposta (s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação e de regularidade fiscal, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, no protocolo da DPDF, no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 04, lotes 22/24, 2º andar, Protocolo, sala 205, Ed. Zarife, devendo a (s) proposta (s) conter (em):

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) preço unitário e total de cada item cotado, devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

c) conter a indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

e) os prazos de fornecimento e instalação deverão obedecer ao estabelecido no Termo de Referência.

f) conter a indicação de uma única marca para cada item cotado, sendo a mesma marca da proposta cadastrada no sistema eletrônico.

g) Conter anexo para cada item cotado, prospecto ou catálogo original, ou cópia do conteúdo do site do fabricante na internet, de cada item ofertado, contendo: marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamento coerentes entre si (catálogo e proposta).

6.8. Caso o prazo de que trata o item 6.7, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.10. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela DPDF. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

6.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.13. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no subitem 12.4 da Instrução Normativa INSS nº 4, de 30/11/99.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os produtos ofertados pela licitante deverão, preferencialmente, ser de fabricação nacional, conforme previsão na nova redação do caput do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, dada pela Lei 12.349/2010.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. A proposta que apresentar qualquer palavra ou símbolo que identifique a empresa licitante será desclassificada.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as



demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

7.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, apresentado como o valor estimado da contratação no Termo de Referência, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.



8.3. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do referido prazo, devendo ser formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. O (s) licitante (s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar no (s) respectivo(s) item (ns) poderá (ão) ser convocado(s) para enviar/apresentar (em) documentação / amostra para análise / teste / ou indicar amostra, instalada em endereço no Distrito Federal, que tenha o acesso garantido da DPDF para a realização de diligências, para verificação da conformidade com as especificações e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.



8.9.1 O prazo para envio / apresentação da documentação / amostra montada / indicação de amostra instalada no DF, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a ser feita pela Pregoeira.

8.9.1.1 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada até 01 (um) dia útil antes do término do referido prazo, devendo ser encaminhado para o e-mail: licitacoes@defensoria.df.gov.br, e formalmente aceita pela Pregoeira, em resposta ao e-mail.

8.9.1.2 Tanto a solicitação, quanto a resposta citados no subitem anterior serão anexados ao processo.

8.9.2 Não será aceita a proposta do licitante vencedor que tiver documentação / amostra rejeitada, ou que não apresenta-la no prazo estabelecido, facultando à DPDF convocar os licitantes remanescentes, para envio / apresentação da documentação / amostra, obedecida a ordem de classificação, podendo a Pregoeira negociar com o licitante seguinte.

8.9.3 A Pregoeira poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do (s) item (ns) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação, descritas no Edital e seus anexos.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 30 (trinta) minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital,



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4. Regularidade fiscal:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.5. Os licitantes que **não** estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.5.3.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão (ões), que comprove (m) que a licitante forneceu para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do DF, ou ainda, para empresas privadas fornecimento de materiais em características compatíveis e em quantitativo não inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação;

9.6.1.1. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.6.2. Certidão de Registro da empresa, atualizada, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília, CREA/DF, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 30, da Lei nº. 8.666/1993.

9.6.3. Certidão de Registro de seus Responsáveis Técnicos, sendo pelo menos um deles, diplomados na área de engenharia elétrica, atualizada, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília, CREA/DF.

9.6.4. Certificado de registro e autorização de funcionamento no Distrito Federal, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, de que tratam a Lei Distrital n.º 3.914 de 05. De dezembro de 2006.

9.6.5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma ou, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.6.6. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

9.6.7. Declaração de vistoria, (conforme modelo Anexo III). A licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a declaração de vistoria técnica, que poderá ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da licitação, a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) de instalação dos equipamentos, bem como das obras necessárias, para realizar levantamento de custos de mão-de-obra, serviços de infraestrutura, além de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de instalação da solução.



9.6.8. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo IV);

9.6.9. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.

9.7. As licitantes que participarem desta licitação como microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar toda a documentação exigida nos itens anteriores deste Edital** e, ainda, apresentar:

9.7.1. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que a necessidade de prorrogação seja previamente justificada antes do término do prazo.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, em campo próprio do sistema eletrônico, ou via e-mail:



licitacoes@defensoria.df.gov.br, no prazo de 30(trinta) minutos, após solicitação da Pregoeira via “chat”.

9.9.1. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, somente via sistema Comprasnet.

10.1.1. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, também somente via sistema Comprasnet.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.3.1. Caso a empresa não registre em campo próprio do sistema a fundamentação do recurso no prazo previsto no item 10.1, importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho, e a mesma será encaminhada ao fornecedor.

12.1.1. Após o aceite de recebimento da Nota de Empenho, a entrega será no prazo estabelecido no Termo de Referência item 13, a partir do aceite de recebimento pelo fornecedor.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho/assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para o aceite da Nota de Empenho, a confirmado o seu recebimento no prazo de até 05(cinco) dias.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes do aceite da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.5. Se o adjudicatário, no ato do aceite da Nota de Empenho/assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente.

12.7. A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

12.8. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da regular convocação nesse sentido.

12.8.1. A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, quando convocado, implicará nas Sanções cabíveis à espécie, sem prejuízo da aplicação das prescrições do art. 7º da Lei 10.520/02.

12.8.2. Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação e regularidade fiscal consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, nos termos do §2º do art. 27 do Decreto 5.450/05.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

12.9. O Contrato baseia-se no Termo Padrão N.º 08/2002, instituído pelo Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal.

12.10. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei n.º 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

12.10.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

12.10.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

12.10.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

12.10.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (Nota de Empenho) emitida.

12.11. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

12.12. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.13. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.

12.14. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.15. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com os artigos 77 e 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, da Lei 8.666/93, ensejarão a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital, da Lei 8.666/93 e do Decreto Distrital 26.851/06 e suas alterações.

12.16. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade vigentes (Decreto n.º 32.598 de 15.12.2010).

12.17. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.18. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

13. DO PREÇO



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo a possibilidade legal disposta no art. 65 da Lei de Licitações, pertinente à possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente justificada e comprovada documentalmente.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

16.2. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;



17.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.7. cometer fraude fiscal.

17.2. Das Espécies

17.2.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



17.3. Da Advertência

17.3.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pelo Pregoeiro, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas da DPDF se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

17.4 - Da Multa

17.4.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



17.4.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

17.4.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

17.4.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

17.4.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

17.4.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 17.2.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

17.4.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 17.4.1.

17.4.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 17.4.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.



17.5. Da Suspensão

17.5.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo Pregoeiro, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 05 (cinco) anos, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

17.5.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Pregoeira, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e



II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

17.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

17.5.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

17.6 - Da Declaração de Inidoneidade

17.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Ordenador de Despesa da DPDF, à vista dos motivos informados na instrução processual.

17.6.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 17.6 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

17.6.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. Das Demais Penalidades

17.7.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, fizer declaração falsa, fraude fiscal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

17.7.2. As sanções previstas nos subitens 17.5 e 17.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:



- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. Do Direito de Defesa

17.8.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

17.8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. O início do curso e o encerramento do prazo recairão em dias úteis, assim considerados como dias úteis, os dias de expediente no órgão perante o qual corra o prazo;;

17.8.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

17.8.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, inclusive



para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

17.8.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 17.2 e 17.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Do Assentamento em Registros

17.9.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

17.9.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

17.10. Da Sujeição a Perdas e Danos

17.10.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

17.11. Disposições Complementares

17.11.1. As sanções previstas nos subitens 17.3, 17.4 e 17.5 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas da DPDF.

17.11.2. O início do curso e o encerramento do prazo, dispostos neste capítulo, recairão em dias úteis, assim considerados como dias úteis, os dias de expediente no órgão perante o qual corra o prazo.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico via internet, para o e-mail licitacoes@defensoria.df.gov.br, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00mm às 18h00mm, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SCS Qd. 04, Bloco A, Ed. Zarife, 2º andar, sala 205 – Protocolo da DPDF.



18.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail licitacoes@defensoria.df.gov.br.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como, serão divulgados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O início do curso e o encerramento do prazo recairão em dias úteis, assim considerados como dias úteis, os dias de expediente no órgão perante o qual corra o prazo;

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.defensoria.df.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, para disponibilização em *pendrive*, no endereço SCS QD. 04, Bloco A, Ed. Zarife, 5º andar, sala 510, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:30 horas e de 14 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Todo e qualquer pedido de alteração da Nota de Empenho oriunda deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

19.11. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

19.12. A critério da pregoeira, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio do sistema eletrônico, de fax, ou e-mail, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário a partir da apresentação prévia de justificativa, do licitante, no chat de mensagens.

19.13. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

19.14. À DPDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, avaliar a hipótese de saneamento de eventuais falhas inclusive de anulação parcial em caso de ausência de prejuízos às partes e à própria Administração, sempre observado o



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

contraditório e ampla defesa.

19.15. Caso sejam constatadas irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, no telefone 0800 642 8686.

19.16. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

19.17 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

19.18 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;

19.19 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.20 - Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone (61) 2196-4591/4394.

19.21- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.21.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

19.21.2 - ANEXO II - Modelo de proposta comercial;

19.21.4 - ANEXO III Empregador Pessoa Jurídica;

19.21.5 - ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento;

19.21.6 - ANEXO V - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

19.21.7 – Anexo VI – Minuta do Contrato

Brasília, 24 de novembro de 2014.

Michelly Caroline Hortmann S. Morais
Pregoeira



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV, nas dependências físicas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente a DPDF não dispõe de sistema que monitore o fluxo de acesso de visitantes, servidores e prestadores de serviços em suas dependências e há registros de diversas ocorrências que atentam contra o patrimônio e agentes públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.1. Motivação

Aprimoramento da segurança corporativa com a implantação de Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV, visando proporcionar o controle adequado sobre o patrimônio público e resguardar os agentes públicos, por meio de monitoramento contínuo, objetivando aumentar a confiabilidade e segurança nas dependências da DPDF.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

Dentre os principais benefícios espera-se:

- a) Monitoramento ininterrupto do fluxo de acesso de visitantes, servidores e prestadores de serviços nas dependências da DPDF;
- b) Maior segurança e confiabilidade aos servidores da DPDF;
- c) Controle e fiscalização do patrimônio público;



- d) Aumento da sensação de segurança; e
- e) Inibição de possíveis ações indesejáveis nas dependências da DPDF.

2.3. Justificativa da contratação

2.3.1. A fim de mantermos o princípio da padronização da solução, bem como um eficiente gerenciamento do contrato e ainda a excelência no serviço prestado, esta DPDF adotará como tipo de licitação, o menor valor global.

2.3.2. Desta forma e considerando a motivação desta contratação, pleiteamos nesse documento, uma solução para prover à DPDF um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana e de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim subsidiar ações de segurança corporativa que se fizerem necessárias.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS DE INFRAESTRUTURA

3.1. Toda a infraestrutura e cabeamento, necessários para a correta e competente instalação dos dispositivos, serão de responsabilidade da Contratada, incluindo-se toda a mão-de-obra e material necessários, tais como: Eletrodutos, acessórios, conectores, fios, suportes, postes, hastes, sendo que esses itens não poderão ser retirados pela Contratada quando o término do Contrato. A infraestrutura será aceita nos seguintes moldes:

3.1.1. **Ambientes Internos:** Preferencialmente em mangueiras passando dentro dos forros existentes, ou tubulação embutida. Toda a alvenaria deverá ser recomposta de acordo com o padrão original.



3.1.2. Ambientes Externos: A tubulação sobreposta em parede em eletroduto galvanizado, aparente, fixado de forma alinhada, utilizando caixas de passagens, abraçadeiras, parafusos, buchas, arruelas, cotovelos e demais acessórios. Deverá ser utilizada uma abraçadeira a cada metro de tubulação. Em caso de não haver paredes, deverá a tubulação ser subterrânea, devendo o imóvel ser restabelecido na forma inicial, independentemente do tipo de piso existente (grama, asfalto, concreto, etc.). Para a interligação de prédios, será admitida a utilização de infraestrutura existente, desde que não esteja sobrecarregada ou que implique em qualquer prejuízo à administração.

3.1.3. Central de Monitoramento: Em todo o cabeamento de câmeras, a infraestrutura é responsável pela proteção do cabeamento do sistema e deverá ser destinada para a central, que estará localizada em lugar estratégico.

3.1.4. Proteção Contra Surtos de Tensão: Dispositivos de proteção contra surtos de tensão para rede elétrica, linha de dados, sinal e telefonia serão providenciados pela Contratada.

Nota: Os equipamentos do Sistema de monitoramento deverão atender às especificações técnicas descritas e/ou serem compatíveis com as mesmas. O sistema DVR deverá ser conectado a rede de dados da Contratante, e configurados os terminais para visualização das imagens gravadas em tempo real.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Bens que compõem a solução (GRUPO 1):

Item	Materiais	QTD
1	CÂMERA TIPO 1 - Câmera infravermelho 700 linhas para 60 mts com lente fixa de 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar o suporte, a fonte 12v 01 Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	04
2	CÂMERA TIPO 2 - Câmera profissional 600 linhas com lente varifocal de 2,8mm a 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar a caixa de proteção, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC, 01 conector P4 e a lente varifocal.	05
3	CÂMERA TIPO 3 - Mini câmera 540 linhas com lente fixa 3,6mm. Cada uma delas deve acompanhar o dome, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	15
4	DVR Stand Alone de 32 canais com capacidade de 08 HD's 3TB cada, acompanhada com teclado e mouse.	01
5	HD's de 03 TB.	03
6	No-break 1.4 kVA.	01
7	Monitor de 21" LCD com entrada HDMI.	01
8	Supressores de surto – Placas de Captura (DVR)	24
9	Supressores de surto – Câmeras	24
10	Treinamento	1

Obs.: Para a realização da instalação, a proponente deverá prever em seus custos toda fiação (cabo coaxial alimentado com malha de no mínimo 69% e fios elétricos) necessária para instalação dos equipamentos que compõem a solução. Além disso, devem ser consideradas todas as miscelâneas para acabamento em eletrocalha: parafusos e buchas, abraçadeiras, fita isolante, etc.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA



Todos os equipamentos pleiteados deverão ser fornecidos com no mínimo as seguintes especificações:

- **Consideram-se especificações mínimas aquelas que contribuem para o bom funcionamento da solução.**

5.1. CÂMERA TIPO 1

Tipo	Descrição
CÂMERA	Tipo: Câmera Bullet Infra Red 60m Uso: Interno/Externo
SENSOR DE IMAGEM	Tipo: DIGITAL Tamanho: 1/4" Pixels Efetivos (H x V / NTSC): 960(H) x 582(V)
DSP (PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL)	AGC (Auto Gain Control): Automático Balanço de Branco (White Balance): Automático Shutter Eletrônico: Automático BLC (Back Light Compensation): Automático Modo Day-Night: Automático
SINCRONISMO	Sistema de Varredura: 2:1 Interlace Tipo de Sincronismo: Interno Frequência de Varredura (H x V): 15.734 KHz (H) x 60 Hz (V) Gamma: 0.45
LENTE	Tipo: Lente Fixa Tamanho: 12mm Material: Vidro Ângulo de Visão: Horizontal: 23º (12mm)



Tipo	Descrição
	Abertura: F1.2 Distância Focal: f12mm
INFRA-VERMELHO	Quantidade: 03x LED Alcance: até 60m Tamanho: 25mm Potência: 2.8W Frequência: 42μ Ângulo: Small (30°)
VÍDEO	Saída: BNC Nível de Ruído: Maior que 52dB Resolução - Analógico (TV linhas): 700 TVL Iluminação Mínima - Modo Color: 1.0 Lux @ (F1.2, AGC ON) Iluminação Mínima - Modo P/B: 0 Lux (ICR Ligado)
ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS	Índice de Proteção: IP66
ALIMENTAÇÃO	Tensão: DC 12V 60Hz Consumo (A / Aprox.): 0.520A Potência: 6.2W

5.2. CÂMERA TIPO 2

Tipo	Descrição
CÂMERA	Tipo: Câmera Box Profissional Day & Night Uso: Interno
SENSOR DE	Tipo: CCD



IMAGEM	Tamanho: 1/3 Pixels Efetivos (H x V / NTSC): 811(H) x 508(v)
DSP (PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL)	OSD (On-Screen Display) Idioma: Preferencialmente em português Câmera ID (0 ~ 254) AGC (Auto Gain Control) - Níveis configuráveis em Baixo, Médio, Alto ou desligado Balanço de Branco (White Balance) - Modo ATW, AWC e Manual Shutter Eletrônico: Auto 1/60 ~ 1/100000 seg. Sens-up - Níveis configuráveis de x2 ~ x256 ou desligado BLC (Back Light Compensation) - Ligado - Desligado WDR (Wide Dynamic Range) - Smart WDR (Níveis configuráveis de 0 a 20 ou desligado) DIS (Digital Image Stabilization) - Ligado - Desligado DNR (Digital Noise Reduction) - 3DNR (Níveis configuráveis de 1 ~ 32) Modo Day-Night - Modo Day e Modo Night ajustáveis Recursos Adicionais: Detecção de movimento (exibe ícone de detecção) Máscara de privacidade (até 6 áreas), Ajuste de cor, Flip, Mirror, Freeze, Gamma, Negative, Zoom Digital máx 3x, SLC, HME e DIS
SINCRONISMO	Sistema de Varredura: 2:1 Interlace Tipo de Sincronismo: Interno Frequência de Varredura (H x V): 15.734 KHz(H)x 59.94 Hz (V) Gamma: Níveis configuráveis de 0.45, 0,6 e 1,0
VÍDEO	Saída: BNC



	Nível de Ruído: Maior que 50dB Resolução - Analógico (TV linhas): 600 TVL Iluminação Mínima - Modo Color: 0.1 Lux Iluminação Mínima - Modo P/B: 0.01 Lux
ALIMENTAÇÃO	Tensão: DC 12V / AC 24V
LENTE VARIFOCAL	Tipo de Montagem: CS - 1/3” Foco da Lente: 2.8 - 12mm Alcance de Abertura: F1.4-360º Área: 104º - 33º Distância Mínima do Objeto: 0.3m Zoom: Manual Foco: Manual Íris: Auto Íris (DC) Foco Traseiro: 7.4mm Peso: 130g

5.3. CÂMERA TIPO 3

Tipo	Descrição
CÂMERA	Tipo: Mini Câmera Day & Night Uso: Interno
SENSOR DE IMAGEM	Tipo: CCD Tamanho: 1/3
DSP (PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL)	Balanço de Branco (White Balance): Automático Shutter Eletrônico: Auto 1/60 ~ 1/100.000 seg.



Tipo	Descrição
	BLC (Back Light Compensation): Automático
VÍDEO	Saída: BNC Nível de Ruído: Maior que 48dB Resolução - Analógico (TV linhas): 540 TVL Iluminação Mínima - Modo Color: 1 Lux Iluminação Mínima - Modo P/B: 0.5 Lux
ALIMENTAÇÃO	Tensão: DV 12V

5.4. DVR STAND ALONE 32 canais

Tipo	Descrição
SISTEMA	Controle: Teclas frontais, Controle Remoto e Mouse Idioma: Português (BR) Senha: 01 x Administrador / 63x Usuários (privilegios configuráveis) Tipo: STAND ALONE Tipo Operacional: PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup e Acesso Remoto)
VÍDEO	Entrada: 32 x canais / Tipo BNC (Fêmea) (1 Vpp / 75 Ω) Saída – Composto: 02 x saídas (01x Video-OUT / 01x SPOT) / Tipo BNC (Fêmea) (1 Vpp / 75 Ω) Saída – VGA: 01 x saída (resolução configurável de 800x600, 1280x1024 e 1920x1080) / Tipo RGB (D-sub DE-15) Saída – HDMI: 01 x saída (com resolução de 1920x1080) / Tipo A (ver. 1.3 / 1080p) Padrões – NTSC: 30fps por canal.
ÁUDIO	Entrada - Uni-direcional: 16 x canais / Tipo RCA (Fêmea) (30 kΩ) Saída: 01 x canal / Tipo RCA (Fêmea) (30 kΩ).



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

Tipo	Descrição
AUTOMAÇÃO	<p>Entrada de Alarme: 16 x entradas de sensores diversos</p> <p>Saída de Alarme: 04 x relé</p> <p>Interface Serial: 01 x RS-485 para PTZ (Protocolos: PELCO-P, PELCO-D, LILIN, MINKING, NEON, STAR, VIDO, DSCP, VISCA, SAMSUNG, RM110, HY e N-control)</p> <p>USB: 02 x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização)</p>
GRAVAÇÃO	<p>Resoluções disponíveis: CIF (352x240), HD1 (704x240) e D1 (704x480)</p> <p>Taxa de Frames - Primeiro Stream / Analógico: 960fps@D1 (704x480)</p> <p>Taxa de Frames - Segundo Stream / Analógico: 30fps por canal em CIF / Total: 960fps (CIF) / Resolução: CIF (352x240)</p> <p>Bit rate - CBR (Primeiro Stream): Controle Constante de BITS / 256kbps, 384kbps, 512kbps, 768kbps, 1024kbps, 1280kbps, 1536kbps, 1792kbps e 2048kbps</p> <p>Bit rate - CBR (Segundo Stream): Controle Constante de BITS / 32kbps, 64kbps, 128kbps, 256kbps, 384kbps, 512kbps e 768kbps</p> <p>Bit rate – VBR: Controle Variável de BITS / Muito baixa, Mais baixa, baixa, Média, Alta e Muito Alta</p> <p>Modo de Gravação: Manual, Agendado, Detecção de Movimento e Sensor</p> <p>Eventos - Pré-gravação: 5 seg.</p> <p>Eventos - Pós-gravação: 10 seg. / 15 seg. / 20 seg. / 30 seg. / 1 min. / 2 min. / 3 min. / 5 min.</p>
MONITORAMENTO	<p>Taxa de Frames: 30fps para todos os canais (Tempo real)</p> <p>Formato: Multiplexação de 1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 25 e 36 canais / Função ZOOM DIGITAL</p> <p>OSD – Conteúdos: Número de Canal / Nome do Canal / Data e Hora / Máscara de Privacidade (até 3 áreas) / ícone de gravação / ícone de áudio / Perda de Vídeo</p> <p>OSD – Botões: Menu / Visualização de 1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 25 e 36 / Sequenciador / ZOOM Digital / Áudio / PTZ / Gravação Emergencial / Reprodução rápida</p> <p>Monitoramento – PC: Via Windows - Browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox,</p>



Tipo	Descrição
	Google Chrome, Safari) Via MAC - Browser (Google Chrome e Safari) Monitoramento – Smartphones: TDViewer - iOS / BlackBerry / Symbian / Android
BUSCA	Formato: Data e Hora / Evento / por arquivo Reprodução: Visualização de 1, 4, 6, 9 e 16 (selecionável) canais com controle de velocidade 1/4x, 1/2x, 1x, 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, frames por frames / ZOOM DIGITAL / Áudio ON, OFF / Nome da Câmera Edição: Edita o vídeo e o áudio, mudando as ordens cronológicas das imagens gravadas da forma desejada gerando em um único arquivo.
BACKUP	Dispositivos: Pendrive (FAT32), Gravador Óptico Interno, HD externo USB (FAT32) e Rede Exportação de Arquivos: AVI e arquivo nativo
ARMAZENAMENTO	HD - Capacidade Máx.: 3 TB (Capacidade Máx. por HD / padrão SATA 1, 2 e 3 / tamanho 3.5) SATA – Quantidade: 08 x SATA Opções de instalação: 06 x HDs ou 04 x HD + 01 x Gravador Óptico Interno
REDE	Interface de Rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps auto adaptável / Tipo RJ-45 Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, uPnP e Protocolo VISIONICA Protocolos de Rede: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA
ALIMENTAÇÃO	Tensão: DC 12Vcc Potência: Aproximadamente 18W (sem HD) Consumo: Aproximadamente 1500mA (sem HD)
OUTROS	Acessórios Inclusos: Adaptador (bivolt 100-240V / 50 - 60Hz DC 12V 4A), Controle Remoto, Mouse, cabo SATA, CD (Software e Manual)

**5.5. HD de 03 TB (Terabytes)**

Tipo	Descrição
Interface	Sata
Capacidade	3TB (Terabytes)
Rpm	7.200
Buffer	64MB
Taxa de Transferência	6Gb/s
Formato	3,5"

5.6. NO-BREAK 1.4 kVA

Tipo	Descrição
Função	Nobreak interativo com regulação on-line
	Função Battery Saver
Microprocessador	RISC/FLASH de alta velocidade
Tensão	Bivolt automático ou Monovolt 115V-.
Tomadas	05 no padrão NBR 14136
Extension Cord	Extensão com mais 04 tomadas
Leds	2 Leds que indicam modo de operação
níveis de proteção	07
Conector	Tipo engate rápido para expansão de autonomia
Garantia	Do fabricante (mínimo de 12 meses)

5.7. MONITOR DE 21"



Tipo	Descrição
PAINEL	TFT de LED com diagonal de, no mínimo, 21" (vinte e uma polegadas)
RESOLUÇÃO	de, no mínimo, 1920 x 1080 pixels
BRILHO	de, no mínimo, 250cd/m ²
TAXA DE CONTRASTE	de no mínimo 1.000:1 (mil para um)
TEMPO DE RESPOSTA	máximo de 2ms (dois milissegundos)
VISÃO COM ÂNGULOS	ângulo horizontal de 170º (cento e setenta graus) e vertical de até 160º (cento e sessenta graus)
MONTAGEM	em parede
CONEXÕES MÍNIMAS	HDMI, VGA, DVI-D, BNC (componente), S-Vídeo
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	elétrica, isolada, para operação com tensões entre 100 e 240 VAC – 50/60 Hz sem necessidade de chaveamento manual
OPERAÇÃO	7x24 (sete dias por semana durante vinte e quatro horas por dia)

5.8. SUPRESSORES DE SURTO

5.8.1 PARA REDE DE SINAL DE VÍDEO (PARA PROTEÇÃO DE PLACAS DE CAPTURA – DVR):

Tipo	Descrição
ELIMINAÇÃO DE TRANSITÓRIOS	Injetados nas redes de sinais de 1 a 150mA transmitidos por Cabo Coaxial - protegendo equipamentos de CFTV (Placas de captura, multiplex, DVR e outros equipamentos).
PROJETOR HÍBRIDO	Composto por Centelhador tripolar a gás de última geração com baixa tensão residual e proteção contra correntes.
CORRENTE DE PROTEÇÃO	15KA na forma de onda 8/20µs
TENSÃO RESIDUAL	de 10V e 12V



TEMPO DE RESPOSTA	Menor que 1ns
BORNE DE CONEXÃO	BNC
CAIXA	em policarbonato fixável em trilhos DIN
ATENDIMENTO ÀS NORMAS	ITU-T Série K e NBR-5410
DIMENSÕES	(CxLxA) 35 x 65 x 76 mm
PESO	0,055 Kg

5.8.2 PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÂMERAS).

Tipo	Descrição
ELIMINAÇÃO DE TRANSITÓRIOS	Dispositivo de proteção contra surtos para corrente máxima de 10 A. Montagem em trilho DIN - protegendo equipamentos da tecnologia da informação (Vigilância Eletrônica).
PROJETOR HÍBRIDO	Tecnologia sem gap com baixa tensão residual e tempo de resposta rápido.
CORRENTE DE PROTEÇÃO	15KA na forma de onda 8/20µs
PROTEÇÃO DE CORRENTE	Pastilha Térmica
TEMPO DE RESPOSTA	25ns
BORNE DE CONEXÃO	com parafuso
CAIXA	em policarbonato, fixável em trilhos DIN
ATENDIMENTO ÀS NORMAS	NBR IEC-61643-1 e NBR-5410



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

DIMENSÕES	(CxLxA) 35 x 65 x 76 mm
PESO	0,030 Kg

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 Deverá ser considerado o valor médio unitário apurado a partir da pesquisa de preços de mercado conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO GRUPO 1	QTD	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	CÂMERA TIPO 1 - Câmera infravermelho 700 linhas para 60 mts com lente fixa de 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar o suporte, a fonte 12v 01 Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	04	766,94	3.067,77
2	CÂMERA TIPO 2 - Câmera profissional 600 linhas com lente varifocal de 2,8mm a 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar a caixa de proteção, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC, 01 conector P4 e a lente varifocal.	05	939,25	4.696,25
3	CÂMERA TIPO 3 - Mini câmera 540 linhas com lente fixa 3,6mm. Cada uma delas deve acompanhar o dome, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	15	503,09	7.546,35
4	DVR Stand Alone de 32 canais com capacidade de 08 HD's 3TB cada, acompanhada com teclado e mouse.	01	3.845,41	3.845,41
5	HD's de 03 TB.	03	1.215,44	3.646,33



6	No-break 1.4 kVA.	01	1.800,59	1.800,59
7	Monitor de 21" LCD com entrada HDMI.	01	1.114,11	1.114,11
8	Supressores de surto – Placas de Captura (DVR)	24	119,74	2.873,68
9	Supressores de surto – Câmeras	24	127,97	3.071,20
10	Treinamento	1	1.740,00	

6.2. O valor estimado da contratação pleiteada é de R\$ 33.401,69 (trinta e três mil e quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), obtido após a realização da pesquisa de preços entre as empresas do ramo.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS DE INFRAESTRUTURA

7.2. Ponto de rede categoria 6 com infraestrutura

- a) Fornecimento e instalação de cabo que atenda plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B, 2-1, Categoria 6, com certificação Anatel, nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos impressa em sua capa. Esse cabo deverá possuir classe de inflamabilidade LSZH (Low Smoke Zero Halogen), e deverá interligar uma área de trabalho com uma sala técnica;
- b) Fornecimento e instalação de conector RJ-45 fêmea, com protetores 110 IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação, o conector deve possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, embutido em caixa apropriada para o ambiente podendo ser: caixa de superfície; espelho de parede; espelho em latão para piso ou espelho para conduíte;



- c) Fornecimento e instalação de conector RJ-45 fêmea, com protetores 110 IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação, o conector deve possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, montado em patch panel descarregado, instalado fixado e identificado em gabinete padrão 19 polegadas;
- d) Fornecimento e instalação de patch cord de 2,5 metros, com duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade LSZH e do cordão de manobra, para a área de trabalho e patch cord de comprimento adequado para conexão entre equipamento ativo e o patch panel instalado no respectivo bastidor (rack);
- e) Todos os patch cords deverão ser confeccionados em fábrica, com garantia de performance, devendo ainda, serem certificados para categoria 6 e possuírem condutores flexíveis, não serão aceitos patch cords que utilizem cabos de cobre rígido;
- f) O ponto de rede deverá ser identificado conforme a norma TIA/EIA 606-A;
- g) O lançamento do cabo deverá ser realizado por infraestrutura a ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, adequada para cada ambiente, podendo a mesma ser confeccionada em canaletas (normalmente do tipo Sistema-X 50x20mm), perfilados, dutos ou eletrocalhas conforme o caso e a arquitetura do ambiente;
- h) Todos os acessórios necessários para instalação desta infraestrutura tais como: parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, etc., deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA;
- i) A CONTRATADA deverá manter limpo o local de trabalho ao final da execução de cada tarefa;
- j) A CONTRATADA deverá prover todo e qualquer material para acabamento adequado do ponto de rede;



- k) A CONTRATADA deverá realizar a certificação do ponto com equipamento adequado (Scanner), próprio para o link em questão (categoria 6), devidamente calibrado;
- l) Para cada ponto instalado a CONTRATADA deverá emitir e entregar um laudo individual referente à certificação do ponto conforme requisitado pela norma TIA/EIA 568 para categoria 6;
- m) Toda a documentação referente ao ponto instalado deverá ser entregue em mídia eletrônica.

7.3. Características Físicas

- a) Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- b) Deve possuir MTBF de no mínimo 194.000 horas.

8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS

- a. Para todos os serviços previstos neste documento o custo de instalação deverá estar previsto no custo total.
- b. Caso haja a necessidade da troca de peças pelo uso da garantia e havendo risco de perda de dados, fica a CONTRATADA responsável pela gravação de cópia de segurança, e pela restauração dos dados no respectivo equipamento após a execução dos serviços.
- c. A CONTRATADA deverá apresentar garantias de que os produtos ofertados são de origem comprovada e que possuem garantia do fabricante no território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.2. Vistoria Técnica

9.2.1. As empresas interessadas **poderão** realizar vistoria técnica, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da licitação**, a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) de instalação dos equipamentos, bem como das obras necessárias, para realizar levantamento de custos de mão-de-obra, serviços de infraestrutura, além de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de instalação da solução.

9.2.2. A licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, entregar declaração de vistoria, conforme modelo anexo ao Edital.

9.2.3. A vistoria poderá ser agendada antecipadamente com a Gerência de Logística, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (GELOG/DGPAT/SUAG/DPDF), localizada no endereço abaixo:

Endereço: SCS Quadra 04 Ed. Zarife 2º andar sala 210.

Fone: (61) 2196-4392

Contato: Sandra

9.3. Qualificação Técnica

a) Juntamente com a proposta, a licitante, deverá entregar o prospecto do fabricante para todos os equipamentos que compõem a solução pleiteada pela DPDF.

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove o seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto deste documento;

c) Certidão de Registro da empresa, atualizada, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília, CREA/DF,



em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 30, da Lei nº. 8.666/1993.

d) Certidão de Registro de seus Responsáveis Técnicos, sendo pelo menos um deles, diplomados na área de engenharia elétrica, atualizada, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília, CREA/DF.

e) Certificado de registro e autorização de funcionamento no Distrito Federal, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, de que tratam a Lei Distrital n.º 3.914 de 05. De dezembro de 2006.

f) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma ou, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.4. Local de Instalação da Solução:

Unidade	Tipo
NAJ/Paranoá Q. 02, Conj. C, Lote A	SMV

10. CRITÉRIOS DE CAPACITAÇÃO

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Proposta, treinamento para o pessoal técnico da CONTRATANTE.

10.3. O objetivo do treinamento é capacitar os técnicos da CONTRATANTE para executar as suas tarefas correspondentes, sem necessidade de consulta aos fornecedores. A duração dos treinamentos proposta nestas especificações é apenas uma estimativa mínima, caso os objetivos propostos não sejam alcançados pelos técnicos da CONTRATANTE com os pré-requisitos contratuais, o treinamento deverá continuar sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



10.4. O treinamento deverá ser aprovado previamente pelo executor do contrato, no idioma português brasileiro, e deverá estar coerente com os equipamentos e Softwares contratados.

10.5. O treinamento deverá ser realizado em Brasília, em local disponibilizado pela DPDF ou pela contratada, sendo que, obrigatoriamente, uma parte do treinamento deverá ser feito na solução em funcionamento da CONTRATANTE.

10.6. Esta capacitação será direcionada para operadores e administradores do sistema, em número mínimo de 10 (dez) pessoas e com duração de, no mínimo, 8 (oito) horas-aula ministradas por técnicos, permitindo a efetiva utilização dos recursos destinados ao seu perfil no sistema.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
- b) Efetuar o pagamento da fatura da Empresa Contratada, dentro de prazos preestabelecidos.
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada às instalações da DPDF, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços.
- d) Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF, aprovado pelo Decreto nº 32.598/2010.
- e) Coordenar, através de sua equipe de fiscalização, o fornecimento à CONTRATADA das informações necessárias para a instalação do Sistema de Monitoramento por Vídeo tais como: planta baixa e os locais dos pontos elétricos e lógicos, bem como o padrão de instalação a ser seguido.



- f) Preparar lay-outs básicos de distribuição e relação dos itens necessários para compor o atendimento da solução;
- g) A CONTRANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Iniciar a execução dos serviços na data prevista na OS, após a assinatura do contrato;
- b) Deverá a CONTRATADA durante o período da garantia e na impossibilidade de correção do defeito, fazer a substituição do equipamento, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;
- c) Emitir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços executados;
- d) Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- e) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados;
- f) Assumir integralmente as obrigações assumidas oriundas do contrato, sem transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Administração.



- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- h) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.
- j) Realizar periodicamente Backups das imagens geradas em local previamente definido e homologado pela CONTRATANTE.
- k) Providenciar a instalação elétrica necessária aos equipamentos que fornecer, não se admitindo, durante a execução dos serviços de instalação dos equipamentos e nas instalações elétricas, emendas de fios e cabos.
- l) Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação da solução, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos.
- m) Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão da CONTRATANTE, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos.
- n) Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- o) Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico que ficará incumbido pelos serviços de infraestrutura e instalação dos pontos de rede, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela instalação e configuração dos bens que compõem a solução.



- p) Proceder à conexão lógica dos equipamentos à rede da CONTRATANTE, inclusive instalar a unidade de DVR no RAC da DPDF, bem como, executar as atividades necessárias de infraestrutura para rede lógica e elétrica, imprescindível à instalação de todos os equipamentos que compõem o Sistema de Monitoramento de Vídeo.
- q) Apresentar Plano de Trabalho para a equipe de Fiscalização, descrevendo a forma de instalação, integração, ou seja, o detalhamento da implantação, após a assinatura do contrato, em até 10 (dez) dias corridos, que deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE para que os serviços sejam iniciados.
- r) Oferecer produtos, preferencialmente, de fabricação nacional, conforme previsão na nova redação do caput do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, dada pela Lei 12.349/2010.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES

13.2. Entrega da Solução

A CONTRATADA disporá de até **45 (quarenta e cinco dias) corridos** para instalação completa da solução adquirida, a partir do recebimento da Ordem de Serviço que autorizará o Plano de Trabalho, conforme alínea “q” do item anterior.

13.2.1. A entrega e instalação do objeto desta solução está condicionada a execução da reforma objeto do processo nº 401-000.275/2013, e de outros processos tais como, instalação de ar condicionado, placas de sinalização visual, porta de enrolar, detectores de metais, ou seja, a execução de cada um não poderá comprometer a execução dos demais, por isso, cada um dos fornecedores deverá realizar a execução dos seus serviços concomitantemente.

13.3. Recebimento



Formalizada a entrega da solução pela CONTRATADA, com o atesto do executor do contrato confirmando a entrega, inicia o procedimento de recebimento sob a responsabilidade do executor.

O recebimento da solução será feito mediante as seguintes condições:

- a) Informação da CONTRATADA, por escrito e com recibo do executor do contrato, da conclusão do trabalho;
- b) Vistoria do executor constatando que a solução não apresenta defeitos e/ou imperfeições.
- c) Conformidade da solução adquirida com o projeto, plano de trabalho, e demais especificações.

Os documentos exigidos são os abaixo relacionados:

- a) Certificados de garantias e manutenções dos equipamentos;
- b) Manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;
- c) O *software*, bem como todos os manuais do sistema, deverão se apresentar na língua portuguesa (português do Brasil);
- d) A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, as documentações como folha de dados técnicos, croquis dimensionais da solução, CD com documentação dos produtos, “As-Built”, compatibilidade com equipamentos de vários fornecedores (comprovada através de catálogo), em CD e impresso, quando da entrega da solução.

Caso sejam encontradas imperfeições, defeitos ou inconsistências, o executor procederá ao Recebimento com ressalvas, desde que conste no termo de recebimento o detalhamento dos itens a serem regularizados. Contudo, sem a regularização no prazo pré-estabelecido no próprio Termo, este ficará sem efeito.



14. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

14.2. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

14.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

15. GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) A **CONTRATADA** deverá oferecer para os produtos e serviços ofertados a garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra qualquer espécie de defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens.



- b) No caso de defeitos de fabricação a CONTRATADA, após a comunicação da DPDF, deverá providenciar as devidas correções, sobe pena de multa. Durante o período de garantia, a CONTRATADA substituirá todas as peças e executará todos os serviços para a devida correção dos defeitos sem qualquer ônus adicional para a DPDF.
- c) Na assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá comprovar a existência de empresa de assistência técnica autorizada no Distrito Federal.
- d) O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**. Pelo mesmo prazo a Contratada se obriga a fornecer a assistência técnica aos equipamentos fornecidos.
- e) A CONTRATADA deverá fazer atualização e o suporte de todos os softwares básicos durante o prazo de garantia.
- f) O prazo de Garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) Todos os materiais a serem empregados na execução do serviço deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e por estas especificações.

15.2. Procedimentos de garantia e assistência técnica

- a) Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser realizados conforme o horário previamente agendado na CONTRATANTE, de modo a não atrapalhar a rotina de trabalho, devendo a CONTRATADA estar preparada para realizar os procedimentos fora do horário comercial e em dias sem expediente (sábados, domingos e feriados).

15.3. Manutenção de Equipamentos e Software



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

- a) A **CONTRATADA** deverá fornecer assistência para o Hardware e Software até o fim do prazo de garantia, sem ônus adicional à CONTRATANTE, procedendo à manutenção ou substituição que se fizer necessária nos equipamentos e softwares até o fim do prazo de garantia.
- b) Caso seja necessária a retirada de qualquer equipamento para assistência técnica, durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar provisoriamente outro equipamento equivalente, de modo que o sistema CFTV continue em regular funcionamento até o retorno do equipamento retirado, não podendo exceder **05 (cinco) dias úteis** o prazo de retorno dos equipamentos.
- c) As retiradas e procedimentos programados deverão ser realizados fora de horário comercial, após expediente, fim de semana ou feriado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados da CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para a prestação dos serviços de manutenção, que ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente aquelas referentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências.
- e) O equipamento fornecido em substituição deverá obedecer às mesmas especificações dos equipamentos substituídos.
- f) Todas as despesas decorrentes da necessidade de substituição de equipamento serão de responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus à CONTRATANTE.
- g) As remoções serão realizadas somente após a prévia e expressa autorização do executor do contrato e custos decorrentes correrão por conta da CONTRATADA, tanto nas retiradas, quanto nas devoluções reinstalações, bem como aqueles porventura advindos por quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos.



- h) As peças de reposição para todos os equipamentos que se fizerem necessárias ao funcionamento dos equipamentos deverão ser originais e fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Todo acionamento da garantia nos equipamentos, deverá ser solicitada em ordem de serviço.
- j) Com a aquisição da solução deverá a CONTRATADA reunir as necessidades de customização do SMV para adaptação das ferramentas à realidade da CONTRATANTE, sem nenhum ônus adicional.

15.4. Suporte Técnico

- a) A **CONTRATADA** deverá dispor de suporte técnico por HELP DESK ON LINE durante a vigência da garantia, atendendo as chamadas e permitindo um pronto atendimento para a resolução do problema ocorrido. Caso o problema não seja resolvido, o chamado deverá ser atendido com a presença de técnicos no local. O chamado deverá ser finalizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis com a correção dos problemas identificados pela CONTRATANTE, e decorrentes do uso normal dos equipamentos e/ou problemas nos Softwares.
- b) Todas as demandas e os fluxos de resolução de problemas deverão ser documentados e disponibilizados à CONTRATANTE em meio eletrônico.
- c) A equipe de suporte do HELP DESK ON LINE terá à sua disposição, para facilitar a comunicação, uma conta de correio eletrônico e número de telefone a serem fornecidos pela CONTRATANTE; o qual será uma linha normal, não sendo obrigatoriamente serviço do tipo “ligação gratuita”.
- d) Toda a equipe de suporte do HELP DESK ON LINE deverá estar disponível das 8 às 19h pelo horário de Brasília, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e do Distrito Federal, conforme calendário ou comunicado da CONTRATANTE.

15.5. Acionamento da Garantia para os Equipamentos



15.5.1. A **CONTRATADA** deverá manter um escritório de Assistência Técnica, seja próprio ou terceirizado, em Brasília - DF, para cobertura de chamadas de reparos ou trocas referentes aos equipamentos e softwares.

15.5.2. A **CONTRATADA** poderá disponibilizar uma página e/ou e-mail na internet, para cobertura de chamada de reparos ou trocas referentes aos equipamentos e softwares.

15.5.3. Para os equipamentos que apresentarem o mesmo defeito, durante o período de garantia, por mais de 03 (três) vezes, num intervalo de 60 (sessenta) dias, 04 (quatro) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, num intervalo de 30 (trinta) dias, deverá ser efetuada a substituição definitiva por outros novos, com especificações mínimas do equipamento substituído e sem ônus para a CONTRATANTE.

16. DO FORO

16.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o Foro do Distrito Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA

Segue em anexo o Projeto de distribuição das câmeras, conforme solicitado.

Para facilitar a leitura, segue abaixo quadro contendo a referência da posição das câmeras ao projeto.

Item	Descrição	Qtd	Posição
1	CÂMERA TIPO 1 - Câmera infravermelho 700 linhas para 60 mts com lente fixa de 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar o suporte, a fonte 12v 01 Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	04	1, 2, 3 e 4
2	CÂMERA TIPO 2 - Câmera profissional 600 linhas com lente varifocal de 2,8mm a 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar a caixa de proteção, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC, 01 conector P4 e a lente varifocal.	05	20, 21, 22, 23 e 24
3	CÂMERA TIPO 3 - Mini câmera 540 linhas com lente fixa 3,6mm. Cada uma delas deve acompanhar o dome, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	15	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

A DPDF admitirá à apresentação de projeto com as localizações das câmeras diferentes, no entanto, não será admitida alteração no quantitativo e nem nas especificações mínimas.

Consideram-se especificações mínimas aquelas que contribuem para o bom funcionamento da solução.

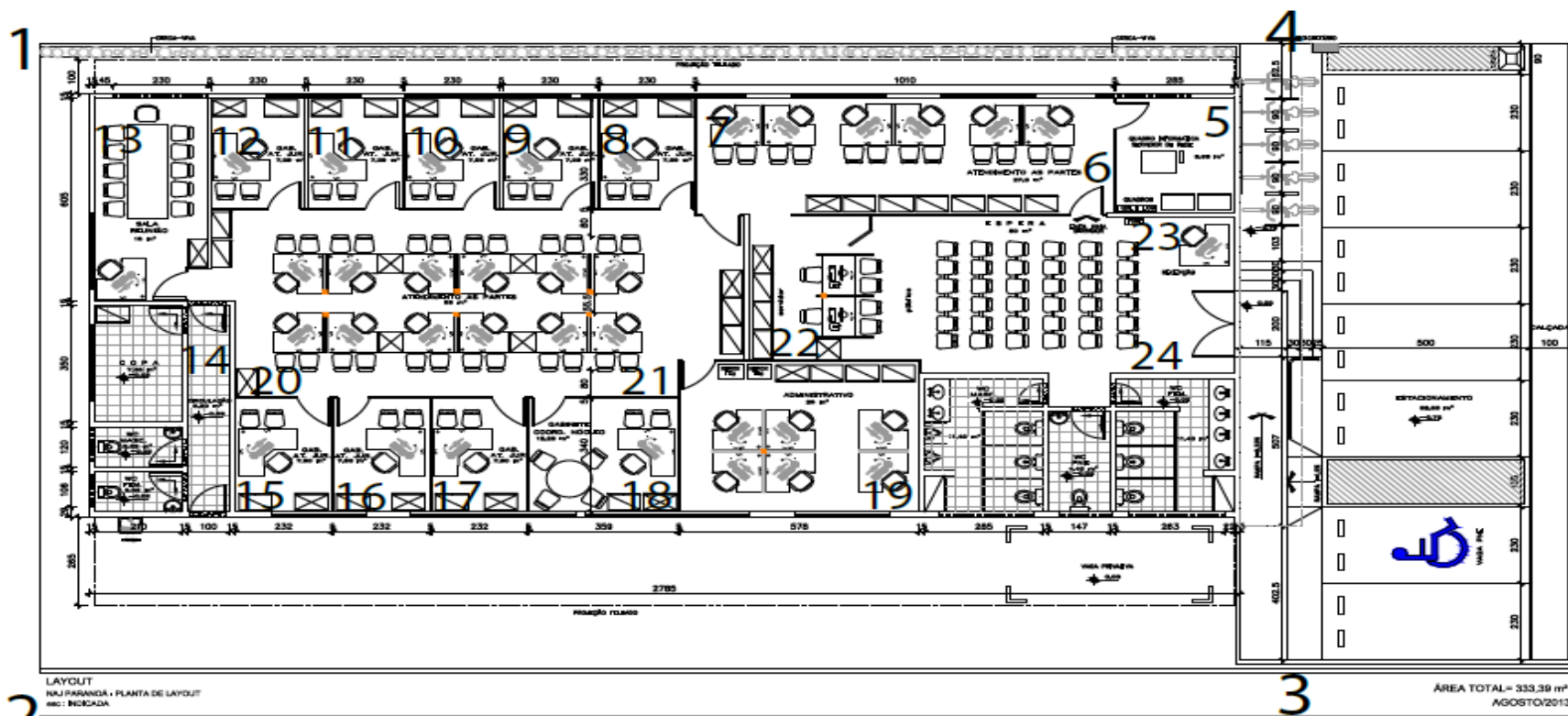


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF



LAYOUT
NÚCLO 1 - PLANTA DE LAYOUT
ABC - REDEADA

ÁREA TOTAL = 333,39 m²
AGOSTO/2013



* DIMENSÕES NOMINAIS EM LINHA

DUITO PASSAGEM FIAÇÃO
TETO-PAINEL

QUADRO DE ÁREAS
SALÃO GERAL = 289,46 m²
COPA = 7,36 m²
BANHEIROS = 21,46 m²
CIRCULAÇÃO = 8,25 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 485,39 m²

ESCALA GRÁFICA



1/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF

Brasília – DF

A/C: PREGOEIRA

Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV, nas dependências físicas da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2014-DPDF, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO DO GRUPO 1	QTD	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	CÂMERA TIPO 1 - Câmera infravermelho 700 linhas para 60 mts com lente fixa de 12 mm. Cada uma delas deve acompanhar o suporte, a fonte 12v 01 Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	04		
2	CÂMERA TIPO 2 - Câmera profissional 600 linhas com lente varifocal de 2,8mm a 12 mm. Cada uma	05		



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

	delas deve acompanhar a caixa de proteção, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC, 01 conector P4 e a lente varifocal.			
3	CÂMERA TIPO 3 - Mini câmera 540 linhas com lente fixa 3,6mm. Cada uma delas deve acompanhar o dome, a fonte 12v 01Ah, 02 conectores BNC e 01 conector P4.	15		
4	DVR Stand Alone de 32 canais com capacidade de 08 HD's 3TB cada, acompanhada com teclado e mouse.	01		
5	HD's de 03 TB.	03		
6	No-break 1.4 kVA.	01		
7	Monitor de 21" LCD com entrada HDMI.	01		
8	Supressores de surto – Placas de Captura (DVR)	24		
9	Supressores de surto – Câmeras	24		
10	Treinamento	1		

OBS. Deverá ser entregue juntamente com a proposta, prospecto do fabricante do equipamento.

1. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

2. O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

3. Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato.

4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

ANEXO III

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Ref.: PREGÃO N.º ____/20____ – DPDF

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º.....sediada em por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

(Representante legal)



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e o CPF n.º....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

(Contrato para Aquisição de Bens)

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (fls. _____), do Termo de Referência _____ nº _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____, fazendo parte integrante deste instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á, conforme especificação contida no Termo de Referência de _____ nº _____ (fls. _____), Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e na Proposta de fls. _____, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de _____ meses, a contar da data de sua assinatura, permitida sua prorrogação até o cumprimento do objeto, nos casos previstos no Parágrafo único do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato, bem como, aplica-se à garantia, todas as previsões editalícias, em especial o item 15 do Termo de Referência.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

11.5 – Cumprir com as obrigações impostas no Edital, no Projeto Básico e no Termo de Referência, pertinentes à eficiência na execução da prestação dos serviços de modo a observar os prazos de entrega dos produtos.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.1 - Das Espécies

13.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções previstas no item 17 do Edital, em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.**

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato e sem prejuízo de sanções administrativas caso a dissolução ocasione prejuízos ao erário.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 – DPDF

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Testemunhas: 01. -----

02. -----